GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-009305.989.26-1 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Jesse Romero Almeida

Representada: Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo Licitatório n.º 5327/2026, Processo Administrativo n.º 91.328/2025, BB n.º 1090224, que objetiva o licenciamento mensal de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de Araraquara.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-009358.989.26-7 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: José Eduardo Bello Visentin

Representada: Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo Licitatório n.º 5327/2026, Processo Administrativo n.º 91.328/2025, BB n.º 1090224, que objetiva o licenciamento mensal de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de Araraquara.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-009373.989.26-8 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0C3Q-B9DP-6SRK-4CAT

Representada: Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo Licitatório n.º 5327/2026, Processo Administrativo n.º 91.328/2025, BB n.º 1090224, que objetiva o licenciamento mensal de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de Araraquara.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-009404.989.26-1 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Telma Aparecida Belo da Silva

Representada: Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo Licitatório n.º 5327/2026, Processo Administrativo n.º 91.328/2025, BB n.º 1090224, que objetiva o licenciamento mensal de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de Araraquara.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-009459.989.26-5 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Isadora Bessa Rueda

Representada: Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo Licitatório n.º 5327/2026, Processo Administrativo n.º 91.328/2025, BB n.º 1090224, que objetiva o licenciamento mensal de sistema

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0C3Q-B9DP-6SRK-4CAT

web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de Araraquara.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-009462.989.26-0 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Bruna de Oliveira Paschoaletto

Representada: Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Licitatório n.º 5327/2026, Processo Administrativo n.º 91.328/2025, BB n.º 1090224, que objetiva o licenciamento mensal de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de Araraquara.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELARES EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. REPRESENTAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO. LICENCIAMENTO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM NUVEM. MEDIDA CAUTELAR. REFERENDO. PLANEJAMENTO E LEVANTAMENTO DE MERCADO. INSUFICIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A FORNECEDOR DETERMINADO NÃO COMPROVADO. CONTRATAÇÃO INTEGRADA. REUNIÃO DE MÓDULOS. AUSÊNCIA DE ILICITUDE AUTOMÁTICA. COMPONENTES FUNCIONALMENTE AUTÔNOMOS E SERVIÇOS ESTRANHOS AO NÚCLEO TECNOLÓGICO. MOTIVAÇÃO. PROVA DE CONCEITO. ROTEIRO ABRANGENDO 97,91% DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DESPROPORCIONALIDADE. FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS OU CRÍTICAS. PERCENTUAL DE ADERÊNCIA. ANÁLISE CONJUNTA COM A EXTENSÃO DA AMOSTRA. MOMENTO DE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0C3Q-B9DP-6SRK-4CAT

REALIZAÇÃO. ART. 17, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021. MOTIVAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DA SEQUÊNCIA PROCEDIMENTAL. REPROVAÇÃO TÉCNICA. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA. INEXISTÊNCIA DE EQUIPARAÇÃO AUTOMÁTICA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL. ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021. SÚMULA Nº 30 DO TCESP. PARCELAS RELEVANTES. REFERENCIAL POPULACIONAL. LIMITAÇÕES TEMPORAIS. FORMALISMO DOS ATESTADOS. DIREITOS SOBRE O SOFTWARE. COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR. INPI. ABES. OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS IDÔNEOS. MIGRAÇÃO DE DADOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE LEGADO. FORMAÇÃO DOS PREÇOS. HOSPEDAGEM. TÉCNICOS RESIDENTES. OPERAÇÃO ASSISTIDA. TREINAMENTO. MENSAGERIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021. SÚMULA Nº 50. SUPERAÇÃO, SOB O NOVO REGIME LEGAL, PELA JURISPRUDÊNCIA PLENÁRIA SUPERVENIENTE. MODALIDADES LICITATÓRIAS REVOGADAS. GESTÃO DE ACERVO HISTÓRICO. REGULARIDADE. REAJUSTE CONTRATUAL. DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO. ÍNDICE CORRELACIONADO À VARIAÇÃO DOS CUSTOS. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE SUPERIOR. REPRESENTAÇÕES PARCIALMENTE PROCEDENTES. RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. REPUBLICAÇÃO. REABERTURA DO PRAZO. MANUTENÇÃO DA SUSTAÇÃO ATÉ O SANEAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 9 de setembro de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial das representações, determinando à Municipalidade que, caso pretenda prosseguir com o certame, promova as correções no edital, em conformidade com as determinações elencadas no aludido voto, devendo a Administração republicar o instrumento convocatório e a promover a reabertura integral do prazo legal, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Decidiu, ainda, julgar improcedentes, especificamente e nos limites da fundamentação, os itens elencados no aludido decisório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0C3Q-B9DP-6SRK-4CAT

Recomendou, também, que na revisão sistêmica do instrumento convocatório: a) concentre em seção própria, clara e coerente, as especificações relativas à infraestrutura de hospedagem, segurança da informação, responsabilidades da contratada e condições de eventual subcontratação do datacenter, e; b) consolide, na fase preparatória, a motivação técnica da estratégia de implantação escalonada, especialmente quanto a seus efeitos sobre integração, consistência das bases de dados e continuidade dos serviços.

Decidiu, ademais, por manter a sustação do procedimento até a efetiva retificação e republicação do edital, em conformidade com o decisório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e cumprimento das providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Impedido o Conselheiro Dimas Ramalho.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0C3Q-B9DP-6SRK-4CAT